

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1107 de 09/06/95

DECRETO Nº 8708/95
de 05 de maio de 1995

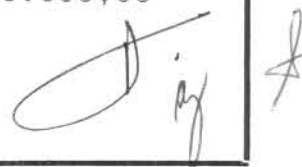
Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de R\$ 1.802.501,40

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 89, 99 e 12 da
Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 19. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 1.802.501,40 (hum milhão,
oitocentos e dois mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

GABINETE DA PREFEITA			
05.40	CONSULTORIA LEGISLATIVA		
05.40-0307020.2004	Manutenção dos Serviços		
05.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
20.20-1479480.2051	Segurança do Trabalho		
20.20-3120	Material de Consumo	4.040,00	
SECRETARIA DE OBRAS			
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
35.20-1060327.1013	Extensão da Rede de Iluminação Pública		
35.20-4110	Obras e Instalações	20.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL		
40.32-0842021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores		
40.32-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	



cont. do decreto nº 8708/95 - fls. nº 02.

SECRETARIA DE ESPORTES

45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-0846224.2066	Competições Desportivas em Geral	
45.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
45.20-0846228.4041	Manutenção de Eventos Recreativos	
45.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	35.000,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS	
45.30-0846228.1085	Ampliação e Reforma dos Centros Esportivos e Mini Ginásios	
45.30-4110	Obras e Instalações	15.000,00
45.30-0846228.4043	Centro Desportivos Comunitários	
45.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
50.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.797,40

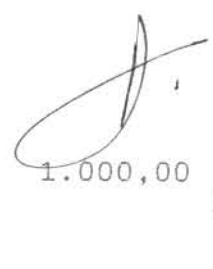
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.4026	Convênio SIH/SUS	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3120	Material de Consumo	550.000,00
60.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
60.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	223.664,00

Art. 29. O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 1.673.664,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e tres mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do Convênio SUS- (Sistema Unificado de Saúde) e parte no valor de R\$ 128.837,40 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA

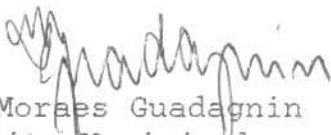
05.40	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
05.40-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.40-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
20.20-1479480.2051	Segurança do Trabalho		
20.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.040,00	
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS		
20.50-0307021.2050	Material de Manutenção		
20.50-3120	Material de Consumo	15.000,00	
SECRETARIA DE OBRAS			
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
35.20-1376448.2028	Saneamento em Geral		
35.20-4110	Obras e Instalações	20.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.32	DIVISAO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL		
40.32-0842021.2095	Gráfica		
40.32-3120	Material de Consumo	8.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
45.20-0846224.2065	Manutenção do Desporto Amador		
45.20-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00	
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS		
45.30-0846228.2004	Manutenção dos Serviços		
45.30-3120	Material de Consumo	55.000,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
50.10	SECRETARIA GERAL		
50.10-1581020.2004	Manutenção dos Serviços		
50.10-3120	Material de Consumo	10.797,40	

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de maio de 1995.

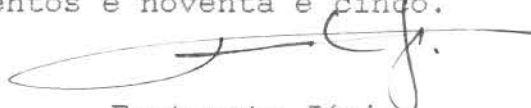

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do decreto nº 8708/95 - fls. nº 04

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 05 de maio de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

